

Confiança e Modernidade: Uma abordagem sociológica

Lucio Picanço Facci

Mestrando em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Federal Fluminense (UFF). Especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília (UnB). Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Procurador Federal em Petrópolis/RJ.

RESUMO:

O presente estudo tem como objeto examinar a confiança no contexto da complexidade da vida moderna. Para tanto, iremos inicialmente dedicar algumas linhas para a delimitação da ideia de Modernidade referida neste trabalho, apresentando seus traços característicos a partir dos estudos realizados por Anthony Giddens. Após, abordaremos a temática da confiança nessa perspectiva, procurando, principalmente, analisar a questão relativa à indispensabilidade da confiança no âmbito das complexas sociedades modernas em que vivemos. Examinaremos se, na Modernidade, a confiança cuida-se de uma escolha individual ou uma inexorável resultante do mundo moderno. Ao final, procuraremos sistematizar as principais reflexões feitas ao longo do texto para uma pretendida conclusão.

1. INTRODUÇÃO

O tema da confiança tem sido frequentemente abordado pelos intérpretes e aplicadores do Direito. Não sem razão: a busca de significado para importantes institutos jurídicos como boa-fé objetiva, vedação ao comportamento contraditório, segurança jurídica etc. demanda necessariamente a compreensão sobre o assunto, cuja complexidade resulta, dentre outros fatores, do seu caráter inegavelmente multidisciplinar. Diante disso, o presente estudo tem por objetivo oferecer uma análise sobre a confiança sob uma ótica sociológica e no contexto da complexidade da vida moderna.

Para tanto, iremos inicialmente dedicar algumas linhas para a delimitação da ideia de Modernidade referida neste trabalho, apresentando seus traços característicos a partir dos estudos realizados por Anthony Giddens.

Após, abordaremos a temática da confiança nesta perspectiva, procurando, principalmente, analisar a questão relativa a indispensabilidade da confiança no âmbito das complexas sociedades modernas em que vivemos. Em outras palavras, procuraremos aqui examinar se, na Modernidade, a confiança cuida-se de uma escolha individual ou uma inexorável resultante do mundo moderno.

Ao final, procuraremos sistematizar as principais reflexões feitas ao longo do texto para uma pretendida conclusão.

2. ELEMENTOS PARA UMA CARACTERIZAÇÃO DA MODERNIDADE NA CONCEPÇÃO DE ANTHONY GIDDENS

Anthony Giddens, importante sociólogo britânico contemporâneo, dedicou grande parte de sua obra à análise institucional da Modernidade, pretendendo, segundo reconhece o próprio autor, afastar-se da maior parte das abordagens normalmente realizadas.¹ Giddens se refere à Modernidade circunscrevendo-a ao *“estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que ulteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência”*.²

Sem pretendermos aprofundar o tema referente à (in)existência de uma *“pós-modernidade”*, questão para nós afinal de menor importância, pois essencialmente terminológica, registramos a crítica feita por Giddens, para quem não basta inventar novos termos para a compreensão dos fenômenos sociais, cabendo ao sociólogo lançar olhar atento para a própria natureza da Modernidade. Para tanto, o estudioso britânico desenvolve suas concepções em torno do que ele chama de uma interpretação descontinuista do desenvolvimento social moderno, que compreende que as instituições sociais modernas são, em alguns aspectos, diferentes de outros tipos da ordem tradicional. Os modos de vida produzidos pela

1 GIDDENS, Anthony. **As consequências da Modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991, p. 11.

2 *Idem, op. e loc. cit.* Giddens examina o tema da globalização em seu **Mundo em Descontrole. O que a globalização está fazendo de nós**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2003, em especial p. 17-30.

Modernidade nos afastam de todos os tipos tradicionais da ordem social de uma maneira sem precedentes. Em virtude da radicalidade dessas transformações, há uma limitação de nosso conhecimento de períodos anteriores para interpretá-las. Segundo Giddens, o caráter descontínuo da Modernidade não tem sido tão enfatizado, sobretudo, por influência do evolucionismo social. Por essa razão, deve-se deslocar a narrativa evolucionária ou desconstruir seu enredo, tanto para melhor elucidar a Modernidade, quanto para alterar o enfoque de parte do debate pós-moderno.³

As descontinuidades que afastam as instituições sociais modernas das tradicionais teriam como características: o *ritmo da mudança* que a era da Modernidade põe em movimento; o *escopo da mudança*, pois as transformações sociais penetram virtualmente no mundo todo; e a *natureza intrínseca das instituições modernas*, algumas delas sem nenhuma correspondência em períodos históricos anteriores, de que são exemplos “o sistema político do Estado-nação, a dependência por atacado da produção de fontes de energia inanimadas, ou a completa transformação em mercadoria de produtos e trabalho assalariado”.⁴

Giddens enxerga a Modernidade como um fenômeno de dois gumes. As instituições sociais modernas criaram a oportunidade para os seres humanos desfrutarem de uma vida segura e confortável e esse aspecto de oportunidade sempre foi mais fortemente enfatizado pelos fundadores clássicos da sociologia, como Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber. Contudo, a Modernidade gerou diversos efeitos indesejáveis, tais como: o *trabalho industrial moderno*, que, para além de submeter os homens à disciplina de um trabalho maçante e repetitivo, apresenta um potencial destrutivo de larga escala em relação ao meio ambiente; os *totalitarismos*, que pareciam ser pertencentes ao passado mas estão contidos nos parâmetros da Modernidade, como demonstram os episódios do Holocausto, do Fascismo e do Stalinismo; a *industrialização da guerra*, refutadora da tese durkheimiana de que o industrialismo geraria uma ordem industrial pacífica e integrada. Acrescenta Giddens que os pensadores

3 GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da Modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991, p. 14-15. Mais adiante na mesma obra, às pp. 51-52, Giddens distingue pós-Modernidade e pós-modernismo, enfatizando que este último termo é mais apropriado para se referir a estilos ou movimentos na literatura, artes plásticas e arquitetura. Já quando nos referimos a caminhar para a pós-Modernidade, significa que estamos saindo das instituições da Modernidade rumo a um novo e diferente tipo de ordem social.

4 *Idem, op. cit.*, p. 16.

sociais também não puderam prever a invenção do armamento nuclear.⁵ O mundo moderno é, assim, repleto de perigos. Essa constatação tem contribuído para a perda da crença no progresso e, por consequência, para a dissolução de narrativas da história.

Giddens destaca que se pode encontrar na sociologia três concepções que impedem a realização de uma análise adequada das instituições modernas.

Em primeiro lugar, o *diagnóstico institucional da Modernidade*: para os autores influenciados por Marx, a força que amolda a sociedade moderna seria o capitalismo. Segundo Durkheim, a Modernidade seria resultado do industrialismo. Já Weber, embora fale de capitalismo, sem se referir à existência de uma ordem industrial, tem uma concepção mais próxima de Durkheim do que de Marx. Examinando essas concepções, Giddens entende que essas caracterizações da Modernidade não podem ser compreendidas como mutuamente excludentes, pois a Modernidade, no âmbito das instituições, seria multidimensional.⁶

Em segundo lugar, a ideia de *sociedade* utilizada ordinariamente pelo pensamento sociológico, com a qual se deve guardar reservas. Primeiro, porque os autores que veem a sociologia como o estudo das sociedades levam em consideração apenas as sociedades modernas e, entendidas dessa forma, as sociedades seriam simplesmente Estados-nação. Segundo, porque frequentemente entende-se que o principal objetivo da Sociologia seria solucionar o problema da ordem, compreendida aqui como a força que mantém a integração do sistema em face das divisões de interesses. Para Giddens, o problema da ordem não deve ser focado dessa maneira, mas como um problema de distanciamento tempo-espaco, pois as sociedades modernas “*são também entrelaçadas com conexões que perpassam o sistema sociopolítico do estado e a ordem cultural da 'nação'*”⁷ e apresentam um distanciamento de tempo-espaco muito maior que o das mais desenvolvidas civilizações agrárias.

Em terceiro lugar, as *conexões entre conhecimento sociológico e as características da Modernidade*: em várias formas de pensamento, a

5 *Idem, op. cit.*, p. 18.

6 *Idem, op. cit.*, p. 21.

7 *Idem, op. cit.*, p. 23.

Sociologia tem sido encarada como a ciência produtora de conhecimento sobre a vida social moderna, que poderia ser empregada a serviço da previsão e do controle. Giddens compreende que essas concepções são insuficientes, pois traduzem uma visão de reflexividade extremamente simples. Para ele, *“o conhecimento sociológico espirala dentro e fora do universo da vida social, reconstituindo tanto este universo, como a si mesmo como uma parte integral deste processo”*⁸, afastando-se da ideia de que haveria uma relação necessária entre a acumulação de conhecimento sociológico e o controle firmemente mais extensivo do desenvolvimento social.

Giddens afirma ser preciso romper com tais perspectivas sociológicas para dar conta do grande dinamismo e do escopo globalizante das instituições modernas, bem como para compreender a natureza de suas discontinuidades em relação às culturas tradicionais.

A partir de uma retrospectiva histórica, lembra que todas as culturas pré-modernas tinham suas formas de calcular o tempo. Contudo, esse cálculo de tempo sempre vinculou tempo e lugar. Giddens atribui à separação do tempo do espaço o extremo dinamismo da Modernidade. A determinação da hora do dia sempre esteve ligada a outros fatores socioespaciais. Ele atribui à descoberta do relógio mecânico o fator crucial para a separação entre o tempo e o espaço. Essa descoberta coincidiu com a expansão da Modernidade e trouxe, como efeitos, a padronização em escala mundial dos calendários e a padronização do tempo através das regiões.

Isso que ele define como esvaziamento do tempo seria pré-condição para o esvaziamento do espaço, pois *“a coordenação através do tempo é a base do controle do espaço”*.⁹ O autor define o espaço vazio como a separação entre espaço e lugar (cenário físico da atividade social). Se para as sociedades pré-modernas havia coincidência entre espaço e lugar, a Modernidade separa o espaço do tempo, estimulando relações entre “ausentes”, distantes de qualquer situação dada. Os locais passam a ser penetrados e moldados por influências sociais bem distantes.

A separação entre tempo e espaço é crucial para o dinamismo da Modernidade por variadas razões, dentre elas ser condição para o pro-

⁸ *Idem, op. cit.*, p. 24.

⁹ *Idem, op. cit.*, p. 26.

cesso de *desencaixe*, termo cunhado por Giddens para designar o “*deslocamento' das relações sociais de contextos locais de interação e sua reestruturação através de extensões indefinidas de tempo-espço*”.¹⁰ Ressalta a existência de dois tipos de mecanismos de *desencaixe* presentes nas instituições modernas. Em primeiro lugar, as *fichas simbólicas*, meios de intercâmbio que podem ser circulados sem ter em vista as características específicas dos indivíduos ou grupos que lidam com eles em qualquer conjuntura particular. O dinheiro é o exemplo mais significativo desse tipo de mecanismo. Como já afirmava Georg Simmel, “*a posição central que o dinheiro assume por meio do crescimento enorme do círculo de objetos alcançáveis por ele irradia a sua influência em vários traços característicos da vida moderna*”. Segundo esse sociólogo alemão, o dinheiro interpõe, entre o homem e os seus desejos, uma instância de mediação, um mecanismo facilitador, abrindo para o homem singular a chance à satisfação plena de seus desejos numa distância muito mais próxima.¹¹ Giddens acrescenta, porém, que as condições de *desencaixe* proporcionadas pelas economias modernas são muito mais amplas do que ocorria com as civilizações pré-modernas nas quais já havia dinheiro, pois hoje, o dinheiro independe de qualquer modo de representação, consistindo numa informação pura, armazenada como números num computador. Outro tipo de mecanismo de *desencaixe* presente na Modernidade são os *sistemas perito*, “*sistemas de excelência técnica ou competência profissional que organizam grandes áreas dos ambiente material e social em que vivemos hoje*”.¹² Para Giddens, os sistemas nos quais está integrado o conhecimento dos peritos influenciam diversos aspectos do que fazemos continuamente. Exemplifica: ao permanecer em casa, também estamos envolvidos num sistema perito, pois não temos medo de subir as escadas da moradia mesmo sabendo que em tese a estrutura pode desabar. Eles seriam um mecanismo de *desencaixe* porque, do mesmo modo que as *fichas simbólicas*, retiram as relações sociais das imediações do contexto.

Para Giddens, todos os mecanismos de *desencaixe* dependem da confiança, que se baseia na experiência de que esses sistemas geralmente funcionam conforme as nossas expectativas. Pretendemos aprofundar essa temática no tópico seguinte.

¹⁰ *Idem, op. cit.*, p. 29.

¹¹ SOUZA, Jessé e ÖELZE, Berthold. *Simmel e a Modernidade*. Brasília: UnB. 1998, p. 23-40.

¹² GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da Modernidade*. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991, p. 35.

3. CONFIANÇA NA MODERNIDADE

Niklas Luhmann, importante sociólogo alemão falecido há pouco mais de uma década, procurando aprofundar uma teoria da sociedade contemporânea através de uma perspectiva interdisciplinar, assimilou a teoria da autopoiese da Biologia, revendo-a a partir de uma visão sociológica sistêmica. Procurando fazer um paralelo com a sociologia de Max Weber e Talcot Parsons – este último professor de Luhmann na Universidade de Harvard no início da década de 1960 –, registra Leonel Severo Rocha que “Weber situou a problemática da ação, da decisão; Parsons, a problemática dos sistemas. E Luhmann vai rever tudo isso e aprofundar uma teoria da sociedade contemporânea”.¹³ Os estudos de Luhmann deram origem à sua teoria dos sistemas sociais autopoéticos, cujas premissas teóricas se assentam principalmente nas ideias de *estrutura, sistema, poder, reflexão, ação e confiança*¹⁴, sendo esta última o elemento pertinente ao nosso objeto de estudo.

Na concepção de Luhmann, confiança resulta de uma necessidade de redução da complexidade da vida moderna, permitindo-nos circular no mundo.¹⁵

O sociólogo alemão compreende confiança através de três dimensões: a primeira é *subjetiva*, de operação reflexiva, isto é, de que é preciso ter confiança e confiar nessa confiança; a segunda enfoca as expectativas *compartilhadas* reciprocamente entre indivíduos; e a terceira é *sistêmica*, transcendendo aspectos psíquicos e as relações individuais: a confiança, aqui, se estrutura em expectativas generalizadas em sistemas e organizações.¹⁶

Confiança possui necessária relação com a noção de desconfiança: a vida moderna, pela sua própria complexidade, cria ambiente favorável a um grande nível de desconfiança. A confiança reverte esse ambiente para uma atmosfera de aparente segurança, necessária para o irrecusável enfrentamento do incerto e do arriscado. É através da confiança que as

13 ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia**. São Leopoldo: UNISINOS, 2004, p. 190.

14 Neste sentido, FLORES, Luis Gustavo Gomes; BARRETO, Ricardo Menna. "Sociologia e Direito: um diálogo a partir das teorias de Niklas Luhmann e Anthony Giddens". **Revista da ABRASD – Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito**, nº 1, outubro de 2011, p. 245-253.

15 *Idem*, *op. cit.*, p. 252.

16 LUHMANN, Niklas. **Confianza**. Mexico: Universidad Iberoamericana, 1996, p. 121.

expectativas de comportamento são generalizadas, reduzindo “a falta de informações sobre condutas futuras e o risco quanto a incertezas”¹⁷. Tem a função de reduzir a complexidade do mundo moderno, ampliando suas possibilidades.

Retomando Anthony Giddens, este sociólogo britânico cita a definição de confiança feita pelo *Oxford English Dictionary*, segundo a qual seria compreendida como “crença ou crédito em alguma qualidade ou atributo de uma pessoa ou coisa, ou a verdade de uma afirmação”.¹⁸ Tanto crença como crédito estariam vinculados de algum modo à ideia de fé. O próprio Giddens esclarece que Luhmann distingue fé e confiança, ressaltando que esta deve ser compreendida especificamente em relação ao risco, um termo originado a partir da época moderna.

Para Luhmann, a noção de confiança desponta a partir da compreensão de que as nossas atividades e decisões podem gerar resultados inesperados. O risco, em grande medida, substitui a ideia de fortuna e está apartado das cosmologias. Embora crença e confiança se relacionem a expectativas que podem ser frustradas ou desencorajadas, a confiança pressupõe consciência das circunstâncias de risco. Dessa forma, aquele que considera alternativas estaria numa situação de crença; quem reconhece essas alternativas e tenta calcular os riscos assim reconhecidos, estaria engajado em confiança.¹⁹

Giddens critica a concepção de Luhmann porque entende que a confiança é geralmente um estado mais contínuo do que a sua teoria implica. Para Giddens, em condições de Modernidade, as atitudes de confiança são normalmente incorporadas à continuidade das atividades cotidianas e reforçadas pelas circunstâncias intrínsecas do dia a dia. Nesse sentido, “a confiança, assim, é muito menos um salto para o compromisso do que uma aceitação tácita de circunstâncias nas quais outras alternativas estão amplamente descartadas”.²⁰

Além disso, Giddens discorda de Luhmann quando ele conclui que quem se abstém de agir não incorre em risco, pois a inação seria frequen-

17 ARAÚJO. Valter Shuenquener de. **O Princípio da Proteção da Confiança**. Uma nova forma de tutela do cidadão diante do Estado. Niterói: Impetus, 2009, p. 12. No trecho que segue transcrito, o autor faz expressa referência a Gary S. Schaal.

18 GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da Modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991, p. 38.

19 *Idem*, *op. cit.*, p. 39.

20 *Idem*, *op. cit.*, p. 93.

temente arriscada. Feitas essas objeções, Giddens tenta conceituar o que ele entende por confiança, por meio de várias características a ela inerentes, dentre as quais destacamos as seguintes: está relacionada à ausência de tempo e espaço; não haveria necessidade de se confiar em alguém ou num sistema cujas atividades ou procedimentos fossem plenamente conhecidos e compreendidos; está vinculada não ao risco, mas à contingência; a confiança resulta da credibilidade em face de consequências contingentes, não importando se esses resultados decorram das ações humanas ou das operações de sistemas; não se confunde com a fé na credibilidade de uma pessoa ou de um sistema; ela deriva dessa fé. Seria uma espécie de elo que liga fé e crença; não se refere à fé na probidade moral dos outros, mas na fé na correção de princípios dos quais se é ignorante.²¹

Ao tratar da confiança em sistemas abstratos (gênero do qual os sistemas perito são espécie) na Modernidade, o sociólogo britânico toca num ponto sensível relativo a essa temática: a confiança não encerra uma escolha, pois a natureza mesma das instituições modernas está essencialmente vinculada à confiança em sistemas peritos. Vale transcrever sobre o tema as palavras de Giddens que, fazendo um paralelo com o que ocorria na pré-Modernidade, assinalou, *in verbis*:

Um dos significados disto, numa situação em que muitos aspectos da Modernidade tornaram-se globalizados, é que ninguém pode optar por sair completamente dos sistemas abstratos envolvidos nas instituições modernas. Este é mais obviamente o caso de fenômenos tais como o risco de guerra nuclear ou de catástrofe ecológica. Mas ele vale de uma forma mais completa para amplas extensões da vida cotidiana, tal como ela é vivida pela maioria da população. Os indivíduos em cenários pré-modernos, em princípio e na prática, poderiam ignorar os pronunciamentos de sacerdotes, sábios e feiticeiros, prosseguindo com as rotinas da atividade cotidiana. Mas este não é o caso no mundo moderno, no que toca ao conhecimento perito.²²

²¹ *Idem, op. cit.* p. 40-43.

²² *Idem, op. cit.* p. 88.

4. CONCLUSÃO

Seguindo a concepção de Modernidade de Anthony Giddens, a Modernidade “radicalizou-se” por meio de mecanismos de desencaixe, de que são exemplos as fichas simbólicas e os sistemas peritos. Tais mecanismos, ante sua complexidade, exigem confiança, baseada na experiência de que esses sistemas geralmente funcionam conforme as expectativas da sociedade.

Niklas Luhmann enxergava confiança como uma compreensão de que as nossas atividades e decisões podem gerar resultados inesperados, associando-a a ideia de aceitação de um risco calculado. Giddens, todavia, entende que a confiança é geralmente um estado mais contínuo, não se cuidando de uma escolha, mas de uma irrecusável resultante da vida moderna.

Filiamo-nos, neste particular, ao pensamento de Anthony Giddens, por considerar, como o sociólogo britânico, que, ante a complexidade do mundo moderno, confiança é uma atitude já incorporada à continuidade das atividades cotidianas e reforçadas pelas próprias contingências diárias, sendo, desse modo, menos um compromisso assumido do que uma aceitação tácita dessas únicas circunstâncias possíveis. ❖

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Valter Shuenquener de. **O Princípio da Proteção da Confiança**. Uma nova forma de tutela do cidadão diante do Estado. Niterói: Impetus, 2009.

FLORES, Luis Gustavo Gomes; BARRETO, Ricardo Menna. "Sociologia e Direito: um diálogo a partir das teorias de Niklas Luhmann e Anthony Giddens". **Revista da ABRASD – Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito**, nº 1, outubro de 2011, p. 241-266.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da Modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

_____. **Mundo em Descontrole. O que a globalização está fazendo de nós**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2003.

LUHMANN, Niklas. **Confianza**. Mexico: Universidad Iberoamericana, 1996.

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia**. São Leopoldo: UNISINOS, 2004.

SOUZA, Jessé e ÖELZE, Berthold. **Simmel e a Modernidade**. Brasília: UnB. 1998.